

Lei nº 85/79.

" " 203/79.

↑
Autoriza Prefeitura Municipal a
receber por doação, da

Codevasf, um ou mais poços tubulares e dá outras providências.

A câmara municipal de Mirabela, decretou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º

Fica o poder executivo municipal autorizado a receber por doação, pura e simples, da Codevasf, digo - CODEVASF - companhia do desenvolvimento do vale do S. Francisco, um ou mais poços tubulares devidamente equipados e em pleno funcionamento, dotados de caixa de água elevada.

Parágrafo único.

Fica reservada a donatária o ônus da manutenção dos poços tubulares que receber da doadora, de que trata este artigo.

Art. 2º

Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirabela, 04 outubro 1979.

Presidente:

Secretário: